



PROCESSO Nº 187/2008

PROTOCOLO Nº 9.510.090-2

PARECER Nº 234/08

APROVADO EM 09/04/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL-SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, para análise e parecer deste Conselho Estadual de Educação, pelo ofício nº 505/2008 - GS/SEED, o pedido de renovação de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus.

A Resolução nº 2954/01, SEED (fls. 14) autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, no Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Sagrado Coração de Jesus- Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, retroativo ao início do ano letivo de 2000, cujo curso ofertado está constituído em 3 (três) séries, ministrados em período **integral**. A referida Resolução também cessou gradativamente a Habilitação Magistério reconhecida pela Resolução nº 234/82, de 28/01/82, a partir do ano letivo de 2000.

A Resolução nº 3289/02 (fls. 18) reconheceu o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, no Colégio Sagrado Coração de Jesus- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal – Sede, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 187/2008

1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou os seguintes itens:

- a) licença sanitária válida até 19/06/08; (fls. 91)
- b) laudo do Corpo de Bombeiros, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, com validade até 09/10/08; (fls. 90)
- c) indicação de melhorias feitas no prédio e instalações; (fls. 72 e 76)
- d) atualização de acervo bibliográfico; (fls. 73 a 75)
- e) comprovante de aprovação de relatórios finais, conforme inciso I, artigo 42 da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR; (fls. 79)
- f) Ato de aprovação do Regimento Escolar; (fls. 62)
- g) estágios e projetos realizados com as educandas do curso Normal; (fls. 64 a 67)
- h) Plano de Avaliação Institucional do Curso; (fls. 68)
- i) relatórios de capacitação docente. (fls. 69 a 71)

### 1.3 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a relação do quadro docente, conforme segue:

#### QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Carla Jesus Chagas	- Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa
Celia Regina de Almeida Cristovão Negrello	- Arte - Metodologia do Ensino da Arte	- Artes Visuais
Cláudia Gaertner Boz	- Educação Física - Metodologia do Ensino de Educação Física	- Educação Física
Rosane de Fátima Santos Mazia	- Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Ciências Matemática
Ricardo Possagno	- Física	- Física



PROCESSO Nº 187/2008

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Daniel da Silva Faria	- Química	- Química
* Jorge Ventura Barroso Gonçalves	- Biologia - Fundamentos Biológicos da Educação	- Bacharel em Biologia
** Luis Henrique Novacki ***	- História - * * Fundamentos Filosóficos da Educação - *** Sociologia	- História
Edson Gomes Martins Junior	- Geografia	- Geografia
*Alailson de Oliveira	- Filosofia	- Bacharelado em Filosofia
Simone Zampier da Silva	- Metodologia de Pesquisa e Projetos - Fundamentos Históricos da Educação - Didática e/ou Processos Pedagógicos na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Organização Pedagógica da Educação Básica - Metodologia do Ensino de História e Geografia da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Supervisão Escolar
Robison Vicente Kubis	Inglês	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas ( Apresentou Certidão de conclusão do curso, fls. 52) - Certificado de Proficiência em Inglês – 540 horas/aula, fls. 52a
Emérita Mayer Saheb	Espanhol	- Letras – Português/Espanhol e respectivas Literaturas
* Matheus Giovani Baggio	- Ensino Religioso - Metodologia do Ensino Religioso	- Curso de Filosofia ( Studium O.S.B.M.)



DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Rossana Caetano Vieira	- Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação - Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Metodologia do Ensino de Ciências - Prática de Formação	- Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Orientação Educacional
Maria Cecília Sanches da Nova	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Distúrbios do Desenvolvimento e Problemas de Aprendizagem	- Licenciatura em Psicologia
Luciana Rocha de Luca	- Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Supervisão Escolar de 1.º e 2.º graus
Janete Aparecida Gurski	- Informática Pedagógica	- Pedagogia – Habilitações em Supervisão Escolar e Magistério em Educação Infantil e nas séries iniciais( Apresentou Certidão de conclusão do curso, fls. 61) - Especialização em Comunicação Tecnologias na Educação

\* Não comprova licenciatura no verso do diploma.

\*\* Não comprova habilitação específica.

\*\*\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE: 29/11/06, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



PROCESSO Nº 187/2008

1.4 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 94 a 97, no relatório da Comissão Verificadora.

1.5 Organização Curricular

A instituição de ensino apresentou a matriz curricular vigente, totalizando 5.560 (cinco mil e quinhentas e sessenta) horas-aula distribuídas em 3 (três) séries anuais, demonstrada a seguir:

Estabelecimento: COLÉGIOSAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE		Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal		CEE/PTG	20	20	20	20	
Entidade Mantenedora: Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus		Fil. 18							
Localidade: Curitiba		NRE: Curitiba							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007 (gradativa)		TURNO: diurno		MÓDULO: 40 (semanas)		Carga Horária: 4633 horas			
Formação Básica	Base Nacional Comum	Áreas do Conhecimento	Disciplinas	Séries					
				1*	2*	3*	Total		
		Linguagens, Cód. e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	4	480		
			Arte	2	-	-	80		
			Educação Física	1	1	1	120		
		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	5	4	560		
			Física	2	2	2	240		
			Química	2	2	2	240		
			Biologia	2	2	2	240		
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2	240		
			Geografia	2	2	2	240		
			Filosofia	-	2	-	80		
			Sociologia	-	-	2	80		
<b>Sub-Total da Base Nacional Comum</b>				<b>22</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>2600</b>		
Formação Específica	Parte Diversificada		Metodologia de Pesquisa e Projetos	1	-	-	40		
			Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	-	80		
			Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	1	1	-	80		
			LEM-Inglês / LEM-Espanhol	-	-	2	80		
			Ensino Religioso	1	1	-	80		
			<b>Sub-Total da Parte Diversificada</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>360</b>		
		Fundamentos da Educação		Fundamentos Sócio - Antropológicos da Educação	2	-	-	80	
				Fundamentos Filosóficos da Educação	-	1	-	40	
				Fundamentos Históricos da Educação	2	-	-	80	
				Fundamentos Psicológicos da Educação	2	-	-	80	
				Distúrbios do Desenvolvimento e Problemas de Aprendizagem	-	2	-	80	
				Fundamentos Biológicos da Educação	-	2	-	80	
				Organização Pedagógica da Educação Básica	-	-	2	80	
			Gestão Pedagógica		Didática	2	2	-	160
					Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	2	2	200
				Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	2	2	160	
		Metodologia do Ensino de História e Geografia da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		-	-	3	120		
		Metodologia do Ensino de Ciências na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		-	-	3	120		
		Metodologia do Ensino Religioso		-	-	2	80		
		Metodologia do Ensino da Arte		-	2	-	80		
		Metodologia do Ensino de Educação Física	-	2	1	120			
		Informática Pedagógica	-	2	-	80			
<b>Sub-Total de Fundamentos da Educação e Metodologias de Ensino e da Aprendizagem</b>				<b>09</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>1640</b>		
		Prática de Formação	8	8	8	960			
<b>Sub-Total da Formação Específica - Gestão Pedagógica</b>				<b>17</b>	<b>25</b>	<b>23</b>	<b>2600</b>		
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>				<b>43</b>	<b>50</b>	<b>46</b>	<b>5560</b>		
<b>TOTAL GERAL EM HORAS RELÓGIO</b>							<b>4633</b>		



PROCESSO Nº 187/2008

### 1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 0827/07 (fls. 93), do NRE de Curitiba, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso em pauta.

### II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Curitiba (fls. 98), Parecer n.º 032/08-DEP/SEED (fls. 100) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sagrado Coração de Jesus - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal – Sede, Município de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Cabe à instituição de ensino fazer adequação no quadro de docentes, sanando às ressalvas apontadas na página 3 deste Parecer.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

a) organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como estabelece a Deliberação n.º 04/06-CEE/PR;

b) inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 187/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 08 de abril de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de abril de 2008.